



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO**

Lei n.º 435 /2.001

**“ Declara de Utilidade pública a
Entidade que Especifica e dá outras
providências ” .**

**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, faz saber que a **CÂMARA
MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO Estado de Goiás, Entidade de Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – sob o número 03.893.903/0001-37, sediada na Quadra 41/42, Área Especial. Centro – Santo Antônio do Descoberto – GO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 06 dias do mês de Abril de 2.001.


MOACIR MACHADO
Prefeito Municipal